



Lei nº 2.112/2005.
De 23 de Novembro de 2005.

“Fica instituído o Programa de Formação de Professores Alfabetizadores **LETRA E VIDA** e dá outras providências.”

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica instituído o Programa de Formação de Professores Alfabetizadores “**Letra e Vida**”, a ser introduzido aos formadores e professores que trabalham com o processo de alfabetização nas séries iniciais do ensino fundamental (1ª a 4ª série), na rede municipal de ensino.

Artigo 2º: Acrescenta o parágrafo 7º ao artigo 5º da Lei Complementar nº 128/98, que passa a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo 7º: Fica criada a função de **02 (dois) coordenadores**, vinculados ao referido programa, em caráter comissionado, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, privativo de professor efetivo da rede municipal de ensino, podendo para tanto, ser provido através dos aprovados no Processo Seletivo de professor de ensino fundamental, com nível superior completo ou em fase de conclusão, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, sendo 20 (vinte) horas de estudos para o programa, e 20 (vinte) horas de trabalho com o professor; e remuneração equivalente a **Tabela nº III, Faixa nº 1, Nível nº I**, constante no artigo 22 da Lei Complementar nº 128/98, de 06 de fevereiro de 1998, e demais alterações, enquanto durar o exercício da função.

Artigo 3º: As despesas com a execução desta lei, correrá à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2005.

Pilar do Sul, 23 de Novembro de 2005.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

Marcelo Albino Carvalho
Secretário dos Negócios Jurídicos e Tributários

Eloísa Renata Lacerda Carvalho
Secretária de Educação, Esportes e Cultura

Wanderlei de Toledo Corrêa
Secretário de Finanças e Planejamento

José Francisco de Almeida
Secretário de Adm. Patrimônio e RH

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos